

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 050/2025.

SÚMULA: "ACRESCENTA A ALÍNEA "A" NO ART. 74 DA LEI Nº 029/2003, DISCIPLINANDO AS FALTAS ABONADAS E ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 047/2024, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo único no artigo 74 da Lei nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Itararé – PR, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. (...)

Parágrafo único: Para os fins do disposto no inciso XVI considerar-se-á falta abonada até o limite de 05 (cinco) por ano não excedendo a 1(uma) por mês, pelas quais o servidor não sofrerá desconto em sua remuneração, mediante comunicação prévia por escrito ao Chefe imediato, ou requerimento no primeiro dia em que comparecer a repartição à que está lotado".

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso III no art. 89 da Lei nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Itararé – PR, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89 (...)

III. Falta abonada até o limite de 05 (cinco) por ano não excedendo a 1(uma) por mês, pelas quais o servidor não sofrerá desconto em sua remuneração, mediante comunicação prévia por escrito ao Chefe imediato, ou requerimento no primeiro dia em que comparecer a repartição à que está lotado, sob pena de indeferimento e consequente desconto em sua remuneração".

Art. 3º. O artigo 2º da Lei nº 047/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Jurídico (CC-01) de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos".

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.558.210,00 PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA O PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 1.558.210,00** (Um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

148 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 49404 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 113.000,00
Fonte 49405 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 50.000,00
Fonte 49406 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 100.000,00
4093 3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Fonte 49405 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 50.000,00
150 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte 49404 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 17.000,00
1514 4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte **50001** Estruturação da Rede de Saúde.....R\$ 130.210,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

192 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00518 Bloco de Investimento na Rede de Saúde.....R\$ 188.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.1.097 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

289 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00900 Fundo do Esporte.....R\$ 500.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0802.6.117 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

357 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 90.000,00
3583 3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 70.000,00
359 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 40.000,00
360 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** das fontes 0088 2FIA **R\$ 410.000,00**, 49404 Incremento APS Emenda 4034002 **R\$ 130.000,00**, 49405 Incremento APS Emenda 20380010 **R\$ 100.000,00**, 49406 Incremento APS **R\$ 100.000,00** Emenda 37710009, fonte 50001 Estruturação da Rede de Saúde **R\$ 130.210,00**, 00900 Fundo Municipal do Esporte **R\$ 500.000,00** e da anulação da fonte 00518 Bloco de Investimento **R\$ 188.000,00**.

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.1001.1.053 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN - SAÚDE

134 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00518 Bloco de Investimento na Rede de Saúde.....R\$ 188.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 2

Decretos

DECRETO Nº 052/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social RPPSR\$ 650.000,00
31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar
Fonte: 040 – Regime Próprio de Previdência Social RPPSR\$ 30.000,00
33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ..R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 040, **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), apurado na fonte de Recurso 100 em 31.12.2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 25 de Agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 1.558.210,00** PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA O PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 051/2025, de 26 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 1.558.210,00** (Um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

148 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 49404 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 113.000,00
Fonte 49405 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 50.000,00
Fonte 49406 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 100.000,00
4093 3.90.32.00.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Fonte 49405 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 50.000,00

150 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte 49404 Incremento Temporário ao Custeio APS.....R\$ 17.000,00
1514 4.90.52.00.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte **50001** Estruturação da Rede de Saúde.....R\$ 130.210,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
192 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00518 Bloco de Investimento na Rede de Saúde.....R\$ 188.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.1.097 CONSTRUÇÃO DA QUADRA

POLIESPORTIVA

289 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00900 Fundo do Esporte.....R\$ 500.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.243.0802.6.117 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO

ADOLESCENTE

357 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 90.000,00

3583 3.90.36.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 70.000,00

359 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 40.000,00

360 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00882 FIAATENCAO CCA.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** das fontes 0088 2FIA **R\$ 410.000,00**, 49404 Incremento APS Emenda 4034002 **R\$ 130.000,00**, 49405 Incremento APS Emenda 20380010 **R\$ 100.000,00**, 49406 Incremento APS **R\$ 100.000,00** Emenda 37710009, fonte 50001 Estruturação da Rede de Saúde **R\$ 130.210,00**, 00900 Fundo Municipal do Esporte **R\$ 500.000,00** e da anulação da fonte 00518 Bloco de Investimento **R\$ 188.000,00**.

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.1001.1.053 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN - SAÚDE

134 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00518 Bloco de Investimento na Rede de Saúde.....R\$ 188.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 3

DECRETO Nº 054/2025.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - CMCOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ELCIO JOSÉ VIDAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI e em conformidade com a Lei nº 047/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Comunicação - CMCom de Santana do Itararé, para o período de 02 anos, conforme segue:

I – Representante da Secretaria de Comunicação Social (Presidente):

Titular: Carlos Henrique de Souza Coutinho
Suplente: João Marcos Monteiro Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luana Castelhana Vicente
Suplente: Vinícius Emanuel Coutinho Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Diego Ortelhado Bueno
Suplente: Léia Carvalho de Souza Fernandes

IV – Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Murilo Dias Guimarães
Suplente: Luan Vinícius Vidal

V – Representante de Instituição de Ensino Local:

Titular: Jeferson Antônio do Silva
Suplente: Alan Marcos da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 402/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 043/2021,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal protocolado sob o nº 1001/2025 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Joaquim Francisco dos Santos, investido no cargo de Motorista, matriculada sob o nº 1741, o abono de permanência, conforme artigo 63, da Lei Complementar nº 043/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PORTARIA Nº 403/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Luana Salera, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21763, LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 §1º da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 25 de agosto de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022,

Considerando o ofício nº 088/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora pública municipal Mara Ferreira Macedo de Carvalho, investida no cargo de Educadora de CMEI, matrícula nº 21113, jornada suplementar no período de 26/08/2025 a 19/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Enilson Aparecido Diogo, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 3951, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 26 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Angela Maria de Carvalho, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21038, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, com início em 27 de agosto de 2025 a 25 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 407/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 185/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o ofício nº 091/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Francieli Regina da Silva Barros, investida no cargo de Nutricionista, matrícula nº 21633, conforme as tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	-	-	-	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
Almoço	-	-	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min
Tarde	-	-	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min

Secretaria Municipal de Educação					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	-	-
Almoço	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	12h00min às 13h00min	-	-
Tarde	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	-	-	-

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211/2024 de 24 de maio de 2024.

Santana do Itararé, 27 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
Processo Administrativo nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de filmes de raio-x e revelador radiológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, no valor total de R\$ 11.536,00 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 01 de setembro de 2025**.

Abertura da sessão pública será dia 02/09/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 27 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 5

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais, dietas enterais e fórmulas infantis para atender a demanda dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Às 10:30 horas do dia 22 do mês de Agosto do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, compareceu a Nutricionista do Município, a Sra. Francieli Regina da Silva Barros, para fins de analisar e julgar a conformidade das amostras apresentadas pelas empresas: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 52.415.955/0001-03, ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 44.127.150/0001-36, BIOLIFE BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 30.008.165/0001-70, CLARA NUTRI LTDA – ME – CNPJ: 60.857.270/0001-45, FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME – CNPJ: 38.540.669/0001-49 e MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – EPP – CNPJ: 29.715.704/0001-22. Aberta a sessão, ficou comprovada que as empresas cumpriram com as apresentações das amostras nos prazos fixados. Ao contínuo deu-se a análise da amostra referente aos itens apresentados pelas empresas vencedoras. As empresas apresentaram as amostras dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do edital no prazo estabelecido e em conformidade com todas as características e exigências previstas no anexo I - Termo de Referência. Segue abaixo as análises dos itens relacionados para a amostra.

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
09	200	Uni.	Fórmula infantil em pó, lata com 800 gramas, antirregurgitação, para bebês de 0 a 36 meses de vida, espessada com goma Jataí (0,4 g/100ml). Contém ácidos graxos essenciais – ácido Linoleico (ômega 6) e ácido alfa linolênico (ômega 3). Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência: Aptamil AR ou Similar. APRESENTAR AMOSTRA	Aptamil AR/Danone	APROVADO
12	200	Uni.	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas e restrição de lactose. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. SEM GLÚTEN. Embalagem com 400 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Aptamil SL, NAN ou similar. APRESENTAR AMOSTRA	Aptamil SL/Danone	APROVADO

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
10	200	Uni.	Dieta Enteral em pó, Normoproteica e Normocalórica. SABOR BAUNILHA. Indicada para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Distribuição energética: Densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/ml; 15% Proteínas; 55% Carboidratos e 30% Gorduras. Fonte de proteínas: 28% Caseinato de Cálcio, 56%	Nutro Premium Soy/Nutro	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 6

			<p>Proteína, Isolada de Soja, 16% Proteína Isolada do Soro do Leite. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 65% Óleo de Canola, 35% Óleo de Milho. Isento de Lactose e Sacarose. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Trophic Basic ou similar. APRESENTAR AMOSTRA</p>		
--	--	--	--	--	--

BIOLIFE BRASIL LTDA – EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
14	200	Uni.	<p>Fórmula Infantil em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Para crianças de 0-3 anos. Com DHA+ARA, Taurina e Nucleotídeos. Ingredientes: Ingredientes; Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicérides de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem com 400 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. MARCA: NEOCATE LCP. (CONFORME DECISÃO JUDICIAL*) APRESENTAR AMOSTRA</p>	NEOCATE LCP	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 7

CLARA NUTRI LTDA – ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
13	200	Uni.	Fórmula infantil em pó para nutrição enteral e oral para crianças de 1 a 10 anos. Sem lactose, normocalórica, com 1,0kcal /ml na diluição padrão. Ingredientes: DL- α -tocoferila, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterioil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Recomendado para crianças que necessitem de nutrição adequada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. como por exemplo em situações de perda de peso, desnutrição ou risco nutricional. . Embalagem com 400 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. REFERÊNCIA ISOSOURCE JUNIOR ou similar. APRESENTAR AMOSTRA	Trophic Junior/ Prodiel	APROVADO

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
05	200	Uni.	Fórmula Infantil em pó para Lactentes até os 06 meses de vida, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: lactose, proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pterioil-Lglutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01	Aptamil 1/Danone	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 8

			ano após a entrega. Referência Aptamil 1 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA		
06	200	Uni.	Formula infantil em pó, para lactentes de 06 a 12 meses de idade. Contém prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfatocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pterioil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Sem Glúten. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Aptamil 2 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA	Aptamil 2/Danone	APROVADO
07	150	Uni	Suplemento em pó, sem sabor, formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade. Normocalórico e Hiperproteico, podendo ser administrada via oral ou sonda. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de açúcares*, sem glúten. Distribuição energética: 35% de Proteínas; 34% de Carboidratos; 31% de Gorduras; 209 mOsm/kg (Conforme reconstituição indicada pelo fabricante (27,5 g + 180 mL de água) de Osmolalidade. Fonte de proteínas: 36% proteína concentrada de soro de leite de vaca, 36% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca e 28% leite integral. Fonte de carboidratos: 53% maltodextrina e 47% leite integral. Fonte de lipídeos: 100% leite integral. Fonte de fibras: 2,2 g/porção diária recomendada (27,5 g, 2x ao dia). 71% FOS (Frutooligosacarídeos) e 29% inulina. *Contém açúcares próprios dos ingredientes. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Embalagem com 370 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Nutren Sênior ou similar.	SustenLife Senior/Nutrillar	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 9

APRESENTAR AMOSTRA					
08	200	Uni.	<p>Fórmula Infantil em pó, Antirregurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, lactose, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, mistura de nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, D-biotina, colecalciferol, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, cianocobalamina, fitomenadiona, selenato de sódio, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem 800g. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Nan AR ou similar. APRESENTAR AMOSTRA</p>	Aptamil Espessado/Danone	APROVADO
11	200	Uni.	<p>Fórmula Infantil em pó, para lactentes de 0 a 12 meses de vida que necessitam de uma alternativa à base de soja. SEM PROTEÍNAS LACTEAS. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. SEM GLÚTEN. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Aptamil Soja ou similar. APRESENTAR AMOSTRA</p>	Aptamil Soja/Danone	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 10

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	ANALISE
01	200	Uni.	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com prebióticos. Componentes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, Dpantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, Lcarnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. SEM GLÚTEN. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência: Nestogeno 1 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA	Nestogeno 1/Nestle	APROVADO
02	200	Uni.	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com prebióticos. Componentes: Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. SEM GLÚTEN. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência Nestogeno 2 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA	Nestogeno 2/Nestle	APROVADO
03	200	Uni.	Fórmula Infantil em pó, para Lactentes, de 0 a 6 meses de vida, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste,	Nan Comfor 1/Nestle	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 11

			<p>óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartrato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. SEM GLÚTEN. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência NAN 1 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA</p>		
04	200	Uni.	<p>Fórmula Infantil em pó, para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. SEM GLÚTEN. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. Referência NAN 2 ou similar. APRESENTAR AMOSTRA</p>	Nan Comfor 2/Nestle	APROVADO
15	200	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimentos em pó, Leite parcialmente desnatado, soro de leite</p>	Ninho Fases	APROVADO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 12

			desmineralizado*, maltodextrina, galactooligosacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), frutooligosacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteril-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalférol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. . Embalagem com 800 gramas. Apresentar data de fabricação e validade visível na embalagem. Validade de, no mínimo, 01 ano após a entrega. . Referência: Ninho Fases 1+ ou similar APRESENTAR AMOSTRA	1/Nestle	
--	--	--	--	----------	--

As amostras foram todas aprovadas pela Nutricionista do Município. Não havendo mais nada a deliberar, fica encerrada a análise das amostras apresentadas.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

FRANCIELLI REGINA DA SILVA BARROS
NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ CNPJ: 76.920.826/0001-30 Telefone: (43) 3526-1458 Endereço: Praça Frei Matias de Gênova, 184 - Centro CEP: 84970-000	Pregão presencial 28/2025
	Número Processo: 84/2025 Data do Processo: 11/08/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO E GRAXA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 28/2025

No dia 27/08/2025 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 84/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Após o início da sessão iniciou o credenciamento das empresas que protocolaram os envelopes, após análises dos documentos do credenciamento foi constatado que a empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA não se enquadra como MEI, ME e EPP conforme exigências do edital, diante disso a empresa não foi credenciada e foi declarada desclassificada do presente certame.

Após a abertura e análises das propostas das empresas participantes, foi aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação das empresas. Encerrado a sessão de lances passou-se abertura da documentação de Habilitação das empresas vencedoras. Após análise das documentações verificou que as empresas EDSON L. CORREA PEÇAS LTDA – EPP, LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTE LTDA - ME e G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME, apresentaram todas as documentações e foram consideradas habilitadas por terem atendido todas as regras editalícias no edital. A Pregoeira questionou aos representantes presentes se há interesse em interpor recurso, os representantes das empresas declararam que não há interesse. Diante do edital as empresas vencedoras dos itens do 01 ao 15 estão convocadas para o dia 01 de setembro de 2025 às 09h, apresentar 01 (uma) amostra conforme a marca apresentada na proposta, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Diante disso com a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor das empresas abaixo.

Participante: EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Graxa para pino (chassi)	600,000	KG	Lubrax	23,000	13.800,00
7	Óleo lubrificante SAE 10W40, óleo multiviscoso com componente semi sintético para motores a gasolina/álcool API SL, acondicionados em frascos de 01 litro, devendo ser de primeira Linha.	150,000	UND	Lubrax	36,000	5.400,00
10	Óleo lubrificante SAE 5W30, óleo multiviscoso com componente 100% sintético para motores a diesel API SN E ACEA C2-C3, acondicionados em frascos de 01 litro, devendo ser de primeira Linha.	600,000	UND	Lubrax	39,000	23.400,00
12	Óleo lubrificante SAE 68, óleo lubrificante tipo AW para sistemas hidráulicos e turbinas a vapor ANP 2843, acondicionados em baldes com 20 litros, devendo ser de primeira Linha.	75,000	UND	Lubrax	406,000	30.450,00
Total do Participante:						73.050,00

Participante: G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fluido de Freio Dot4 (500ML), devendo ser de primeira Linha.	200,000	UND	VARGA	28,500	5.700,00
3	Fluido p/ Radiadores, 1Litro, devendo ser de primeira Linha.	50,000	UND	LUBRAX	23,000	1.150,00
5	Graxa para rolamento sabão lítio	600,000	KG	TG	51,000	30.600,00
9	Óleo lubrificante SAE 15W40, óleo multiviscoso para motores a gasolina/álcool flex API SL, acondicionados em frasco de 1 litro, devendo ser de primeira Linha.	178,000	UND	LUBRAX	28,300	5.037,40
11	Óleo lubrificante SAE 5W30, óleo multiviscoso com componente semi sintético para motores a	88,000	UND	LUBRAX	30,000	2.640,00



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 14

	gasolina/álcool API SL E ACEA A3-A2, acondicionados em frascos de 01 litro, devendo ser de primeira Linha					
13	Óleo lubrificante SAE 90, óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio, diferenciais que recomenda as especificações API GL4 MIL-L- 2105D, acondicionados em frascos com 5 litros, devendo ser de primeira Linha.	10,000	UND	LUBRAX	156,000	1.560,00
15	Óleo lubrificante transmissão SAE 10W30, óleo multiviscoso com componente sintético, acondicionados em frascos de 20 litros devendo ser de primeira Linha.	20,000	UND	LUBRAX	612,000	12.240,00
Total do Participante:						58.927,40

Participante: LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Fluido de Transmissão (Óleo Torque) SAE 50 - Mineral, especificação mínima Caterpillar TO-4 ou superior indicado para transmissões, eixos finais e diferenciais de máquinas pesadas (Caterpillar, Komatsu, Case, etc.). Deve atender normas Allison C-4, Komatsu KES 07.868.1, ZF TE-ML 03/07 ou equivalentes. Acondicionados em baldes com 20 litros, devendo ser de primeira Linha.	10,000	UND	Lubrax	830,000	8.300,00
6	Óleo lubrificante para sistemas de direção hidráulica, tipo ATF Tipo A. 1 litro, devendo ser de primeira Linha.	200,000	UND	Karter	39,000	7.800,00
8	Óleo lubrificante SAE 15W40 óleo multiviscoso para motores à diesel APICG 4ALLISON C4, acondicionados em baldes com 20 litros, devendo ser de primeira Linha.	98,000	UND	Karter	495,000	48.510,00
14	Óleo lubrificante SAE 90, óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio, diferenciais que recomenda as especificações API GL5E MIL-L- 2105D, acondicionados em frascos com 5 litros, devendo ser de primeira Linha.	116,000	UND	Karter	129,000	14.964,00
Total do Participante:						79.574,00

Total Geral: 211.551,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 27/08/2025

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDSON LUIZ CORREA

(EDSON L. CORREA PECAS EIRELI - EPP)

LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO ROBERTO

(G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PECAS - ME)

GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA

(LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA)

PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO

(PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP)

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

MEMBRO

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

AGENTE_CONTRATACAO/PREGOEIRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 008/2025

Súmula: Dispõe sobre **Adesão ao Incentivo Financeiro de repasse fundo a fundo referente Resolução SESA nº 1364/2025;**

O **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 8080/90, 8.142/90, 141/2012 e Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022, em consonância com a Resolução **SESA nº 1364/2025**, “Que consiste no Repasse de recursos financeiro para aquisição de Equipamentos para a **RAS-Equipamento para UBS (Unidade Básica de Saúde)**, que consiste em RAIO-X (parte), que em reunião realizada em 25/08/2025 as 14:30h;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Aplicação referente a **Aquisição de Equipamentos (Raio-x/parte)** para UBS referente Resolução SESA 1364/2025 Valor **R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor nesta data.

Santana do Itararé-Pr, 26 de Agosto de 2025


Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 009/2025

Súmula: Dispõe sobre **Adesão ao Incentivo Financeiro** de Investimento referente a **Resolução SESA nº 1357/2025 para o Transporte Sanitário**.

O **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 8080/90, 8.142/90, 141/2012 e Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022, em **consonância** com a Resolução **SESA nº 1357/2025**, visando o Incentivo Financeiro de investimento para o Transporte Sanitário Municipal, que em reunião realizada em 25/08/2025 as 14:30h;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Adesão referente a **Aquisição de 03 (três) veículos Utilitários ou de 7 lugares**, referente **Resolução SESA 1357/2025** no Valor de **R\$ 100.000,00** cada veículo, totalizando **R\$ 300.000,00**.

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor **nesta data**.

Santana do Itararé-Pr, 26 de Agosto de 2025


Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2352 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 27 de agosto de 2025 | PÁGINA: 17

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGUÍSTICOS E SOCIAIS.

Valor Total do Convênio: R\$ 256.034,10 (duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Convênio: 01/08/2025.

Data da Vigência do Convênio: 31/07/2026.

*Fica revogada a publicação do dia 20 de agosto de 2025, edição 2349, pág. 9



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2352diario27agosto2025 pdf

Código do documento 839f8fbe-70ff-4912-b6c0-18803bbe78d3



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

27 Aug 2025, 20:58:41

Documento 839f8fbe-70ff-4912-b6c0-18803bbe78d3 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-27T20:58:41-03:00

27 Aug 2025, 20:59:22

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-27T20:59:22-03:00

27 Aug 2025, 20:59:41

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.212 (164-163-97-212.isp.infomaistelecom.com.br porta: 38336) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-08-27T20:59:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6032d12c4b3300d76ffa7e61d40b89b8fd825e31652bb75e38702c123ed1f8

(SHA512):e1ecdd189be792e15732522a12ac89f0504eaa0d7eb42e5ef2975cde4f99b26a2d607970123e86241f821c423b13847483bed928d67d7cc6b4f8a3ac404c5c42

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.